ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 01-2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO № 08/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 05/2020

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"

ONDE SE LÊ:

11.5.10 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER PROTOCOLADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE SERÃO ACEITOS ATÉ AS 17h00min, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, PARA O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS

Rua: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC (CEP 89.874-000)

Pregoeira: Karine Simony Muller E-mail: cigaamerios1@amerios.org.br Telefone/Fax: (49) 3664-0282 SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

LEIA-SE:

11.5.10 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER PROTOCOLADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 08 DE JANEIRO DE 2021, QUE SERÃO ACEITOS ATÉ AS 17h00min, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, PARA O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS

Rua: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC (CEP 89.874-000)

Pregoeira: Karine Simony Muller E-mail: cigaamerios1@amerios.org.br Telefone/Fax: (49) 3664-0282 SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ONDE SE LÊ:

13 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO.

13.1 – A Empresa licitante deverá anexar na plataforma BNC, a Proposta de Preços escrita, com o (s) valor (es) oferecido (s) e após a etapa de lances, enviar para o CIGAMERIOS em 01 (uma) via com os preços atualizados, contendo uma rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 11.5.10, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER NESTA ORDEM:

- a) nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, celular, fax, dados bancários, e e-mails, <u>os endereços de e-mail devem ser identificados por setores, (pedidos, faturamentos, empenhos, vendedor responsável, representante legal).</u>
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- d) conter declaração de que a empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens vencidos diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho;
- e) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 04 (quatro) casas decimais para os centavos;
- g) conter discriminado o prazo de validade da Ata para 1 (um) ano;
- h) conter discriminado o prazo de entrega dos itens de até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada exclusivamente pelo órgão participante;

- i) Especificação, marca completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, <u>totalmente e estritamente</u> conforme descrito no **Termo de Referência (ANEXO I)**, deste Edital;
- j) Valor unitário do item;
- k) Dados Bancários conforme ANEXO III;
- 13.2 Atendidos <u>TODOS</u> os requisitos do **item 13.1**, a licitante será considerada vencedora dos itens e passará para a fase de análise dos documentos de habilitação.
- 13.3 <u>Serão desclassificadas as propostas que não conterem os dados do **item 13.1** ou que conflitem entre este Edital e a legislação vigente.</u>

LEIA-SE:

13 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO.

13.1 – A Empresa licitante deverá anexar na plataforma BNC, a Proposta de Preços escrita, com o (s) valor (es) oferecido (s) e após a etapa de lances, enviar para o CIGAMERIOS em 01 (uma) via com os preços atualizados, contendo uma rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 11.5.10, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER <u>NESTA ORDEM</u>:

- a) nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, celular, fax, dados bancários, e e-mails, <u>os endereços de e-mail devem ser identificados por setores, (pedidos, faturamentos, empenhos, vendedor responsável, representante legal).</u>
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- d) conter declaração de que a empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens vencidos diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho;
- e) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 04 (quatro) casas decimais para os centavos;
- g) conter discriminado o prazo de validade da Ata para 6 (seis) meses, podendo ser renovadas para o mesmo período;
- h) conter discriminado o prazo de entrega dos itens de até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada exclusivamente pelo órgão participante;
- i) Especificação, marca completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, <u>totalmente e estritamente</u> conforme descrito no **Termo de Referência (ANEXO I)**, deste Edital;
- j) Valor unitário do item;
- k) Dados Bancários conforme ANEXO III;
- 13.2 Atendidos <u>TODOS</u> os requisitos do **item 13.1**, a licitante será considerada vencedora dos itens e passará para a fase de análise dos documentos de habilitação.
- 13.3 <u>Serão desclassificadas as propostas que não conterem os dados do **item 13.1** ou que conflitem entre este Edital e a legislação vigente.</u>

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência visa orientar os interessados em fornecer medicamentos e correlatos para os municípios consorciados do CIGAMERIOS, conforme descrição e quantidades solicitadas. Portanto, institui as diretrizes, bem como estabelece demais procedimentos que nortearão os licitantes.

2 - DA JUSTIFICATIVA

O Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, é um consórcio público multifinalitário, que pelos termos do Protocolo de Intenções, ratificado por lei municipal dos entes subscritores, estabeleceram o Contrato de Consórcio Público, que da mesma forma ratificou-se por lei municipal, de acordo com a vontade legislativa de cada ente, ao passo que se pactuou os respectivos contratos de programa, que em seu objeto, estabelecem a possibilidade do CIGAMERIOS promover ações coletivas/consorciadas que visam unificar objetos e objetivos.

Portanto, por ter o presente processo seu procedimento autorizado no Contrato de Consórcio Público e vem ratificado pelas respectivas leis municipais, visa-se registrar preços na forma consorciada pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) para consumo de acordo com as necessidades de cada Órgão Participante (Municípios), sendo o melhor preço e qualidade o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, partindo de preço de referência estabelecido conforme resultado de pesquisa de mercado. O prazo de validade dos preços registrados é de um ano, podendo os produtos serem adquiridos durante o período de validade das Atas.

Assim, com fulcro nessas convenções consorciadas e levadas a termo, tem a presente licitação como objetivo principal, promover de forma integrada através do CIGAMERIOS, licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, formalizar-se-á ata de registro de preços, que ao final, visa levar soluções conjuntas aos entes participantes, na gestão de saúde pública.

No mesmo sentido, o registro de preços dos medicamentos relacionados destina-se a atender as necessidades da farmácia básica dos municípios consorciados. Objetiva-se viabilizar as farmácias básicas através da aquisição de medicamentos de qualidade, com certificado de boas práticas expedido pela ANVISA. Tem como objetivo principal, assegurar o bom atendimento à população, obtendo registro de preços vantajosos para a administração pública através da compra coletiva, além de atender as exigências estabelecidas em legislação vigente.

Não obstante, para alcançar a proposta mais vantajosa, necessário se faz que no presente pregão, não se aplique os termos do art. 48, I e III da Lei Complementar 123/2006, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo cota reservada, por se tratar de pregão eletrônico e com concorrência reduzida na maioria dos itens com cota reservada, torna-se desvantajoso para a administração pública, visto que a micro e pequena empresa já possuem a vantagem do desempate em 5%, sendo, portanto, a destinação de cota, passível de tornar maioria dos itens desertos por não atender os requisitos do art. 49, III, bem como gerar resultado que possa representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Assim, faz-se necessário e portanto, desde já fica consignado que em atendimento ao art. 49, III da Lei Complementar 123/06, não haverá cota reservada neste pregão.

LEIA-SE:

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO № 08/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 05/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência visa orientar os interessados em fornecer medicamentos e correlatos para os municípios consorciados do CIGAMERIOS, conforme descrição e quantidades solicitadas. Portanto, institui as diretrizes, bem como estabelece demais procedimentos que nortearão os licitantes.

2 - DA JUSTIFICATIVA

O Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, é um consórcio público multifinalitário, que pelos termos do Protocolo de Intenções, ratificado por lei municipal dos entes subscritores, estabeleceram o Contrato de Consórcio Público, que da mesma forma ratificou-se por lei municipal, de acordo com a vontade legislativa de cada ente, ao passo que se pactuou os respectivos contratos de programa, que em seu objeto, estabelecem a possibilidade do CIGAMERIOS promover ações coletivas/consorciadas que visam unificar objetos e objetivos.

Portanto, por ter o presente processo seu procedimento autorizado no Contrato de Consórcio Público e vem ratificado pelas respectivas leis municipais, visa-se registrar preços na forma consorciada pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) para consumo de acordo com as necessidades de cada Órgão Participante (Municípios), sendo o melhor preço e qualidade o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, partindo de preço de referência estabelecido conforme resultado de pesquisa de mercado. O prazo de validade dos preços registrados é de 6 (seis) meses, podendo os produtos serem adquiridos durante o período de validade das Atas.

Assim, com fulcro nessas convenções consorciadas e levadas a termo, tem a presente licitação como objetivo principal, promover de forma integrada através do CIGAMERIOS, licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, formalizar-se-á ata de registro de preços, que ao final, visa levar soluções conjuntas aos entes participantes, na gestão de saúde pública.

No mesmo sentido, o registro de preços dos medicamentos relacionados destina-se a atender as necessidades da farmácia básica dos municípios consorciados. Objetiva-se viabilizar as farmácias básicas através da aquisição de medicamentos de qualidade, com certificado de boas práticas expedido pela ANVISA. Tem como objetivo principal, assegurar o bom atendimento à população, obtendo registro de preços vantajosos para a administração pública através da compra coletiva, além de atender as exigências estabelecidas em legislação vigente.

Não obstante, para alcançar a proposta mais vantajosa, necessário se faz que no presente pregão, não se aplique os termos do art. 48, I e III da Lei Complementar 123/2006, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo cota reservada, por se tratar de pregão eletrônico e com concorrência reduzida na maioria dos itens com cota reservada, torna-se desvantajoso para a administração pública, visto que a micro e pequena empresa já possuem a vantagem do desempate em 5%, sendo, portanto, a destinação de cota, passível de tornar maioria dos itens desertos por não atender os requisitos do art. 49, III, bem como gerar resultado que possa representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Assim, faz-se necessário e portanto, desde já fica consignado que em atendimento ao art. 49, III da Lei Complementar 123/06, não haverá cota reservada neste pregão.

Considerando que esta errata visa alterar prazos relacionados aos pós certame, bem como não altera o objeto ou prazos que possam prejudicar a formação das propostas e o andamento do certame, ficam inalterados todos os demais termos e prazos do Edital.

Maravilha, SC, em 17/12/2020

DERLI FURTADO
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Santa T. Progresso/SC

Francisco Valdeci de Almeida Coordenador Técnico-Administrativo